



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 19 / 2021 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.051761/2021-33

Divinópolis-MG, 23 de novembro de 2021.

Às 13:30 horas do dia dez de novembro de 2021, teve início a vigésima quarta reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFETMG, campus Divinópolis, realizada na equipe **Colegiado do Curso Eng. Computação - Divinópolis** no Microsoft Teams, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a presença dos professores membros do colegiado, André Luiz Maravilha Silva, Guilherme Barbosa de Almeida, Renato de Sousa Damasceno, e do representante discente Vitor Martins Soares, para discussão da seguinte pauta: **1) Avaliação do recurso do processo de estágio do aluno Pedro Henrique Evaristo Galvão (em anexo). 2. Informes gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, deu início à reunião cumprimentando a todos. Em seguida, passando ao **item 1** da pauta, foi apresentado o recurso referente ao indeferimento da solicitação de autorização de estágio do discente Pedro Henrique Evaristo Galvão, cujo pedido de estágio não obrigatório foi indeferido porque o aluno não cursou o mínimo de créditos exigido pela resolução CCECOMDV 04/21, de 24 de junho de 2021. Além do pedido de reconsideração, o aluno apresentou também uma correção no termo de estágio deixando explícito que o estágio será realizado em horário flexível, podendo assim, ser feito no tempo livre do aluno, de forma a não coincidir com as aulas. Sobre os pontos apresentados no requerimento, o prof. Eduardo esclareceu que o Art. 3º, inciso V, citado pelo aluno que diz que há "Garantia ao direito de não adesão ou participação de discentes nas atividades do Ensino Remoto Emergencial, por meio do trancamento de matrícula, parcial ou total, a qualquer momento, sem quaisquer prejuízos no que se refere a contagem de prazos para integralização do curso", se refere apenas ao tempo de integralização do curso. O indeferimento do estágio do aluno, em se tratando de estágio não obrigatório, não vai contra essa resolução, porque ele não afeta o tempo de integralização do discente. Em relação aos demais itens apresentados no recurso, o aluno pondera que se inscreveu em menos disciplinas porque considerou que era melhor, no período remoto, cursar as disciplinas que ele teria o melhor aproveitamento nesse formato. Além disso, em contato com o aluno, ele informou que outro grande motivo para fazer estágio nesse momento é o financeiro, para ajudar em sua casa. O prof. Guilherme ponderou que o colegiado modificou o regulamento de estágio durante a pandemia, e antes da modificação, todos podiam fazer estágio não obrigatório a qualquer tempo. Sendo assim, seria justo deixar que o aluno realize o estágio. Além disso, com o novo termo apresentado, o horário de estágio não coincide com as aulas do discente. Vários professores se manifestaram e, durante as discussões, considerou-se que dado o cenário de pandemia, a excepcionalidade do ERE ensino remoto emergencial e as modificações realizadas no regulamento de estágio, as pontuações do discente eram pertinentes. Foi posto em votação e o pedido de reconsideração do aluno foi aprovado por unanimidade.

O prof. Renato ponderou, entretanto, que ele concorda com essa decisão no caso específico desse aluno e em virtude do que foi discutido na reunião relativo à mudança do regulamento de estágio e do ERE. O prof. Eduardo concordou e citou que não se pode abrir uma exceção que vale para todos os casos, pois o regulamento de estágio perderia o sentido. Além disso, o número mínimo de créditos foi fixado em 80, justamente para preservar os alunos e permitir que eles possam fazer o estágio sem prejudicar o andamento do curso, pois no início do curso, muitas disciplinas com alto índice de reprovação são ofertadas. Passando ao **item 2** da pauta, o prof. Eduardo informou que o fim do semestre vigente será antecipado e que assim que a DIRGRAD encaminhar o novo calendário será repassado para os docentes. Por fim, perguntou se algum membro do colegiado gostaria de se manifestar sobre algo. Não havendo manifestação, às quatorze horas o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2021 18:29)*  
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 3061949

*(Assinado digitalmente em 02/12/2021 13:49)*  
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA  
COORDENADOR - TITULAR  
CECOMDV (11.51.24)  
Matrícula: 2172988

*(Assinado digitalmente em 23/11/2021 18:32)*  
GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DFGDV (11.60.03)  
Matrícula: 1413026

*(Assinado digitalmente em 04/12/2021 07:34)*  
RENATO DE SOUSA DAMASO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEMDV (11.60.05)  
Matrícula: 1534365

*(Assinado digitalmente em 23/11/2021 16:59)*  
VITOR MARTINS SOARES  
DISCENTE  
Matrícula: 20193015550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **ad3770fadf**